



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO**

Autarquia Municipal (Lei 4.221/2005) [www.ippasso.com.br](http://www.ippasso.com.br)

PRORROGA pelo prazo de 90 dias, a contar de 19/05/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD, referente ao processo instaurado pela Portaria nº 134/2019, Portaria nº 110/2022.

Franceli do Carmo  
Presidente